



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

BASE DE CONHECIMENTO

REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO COM REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL

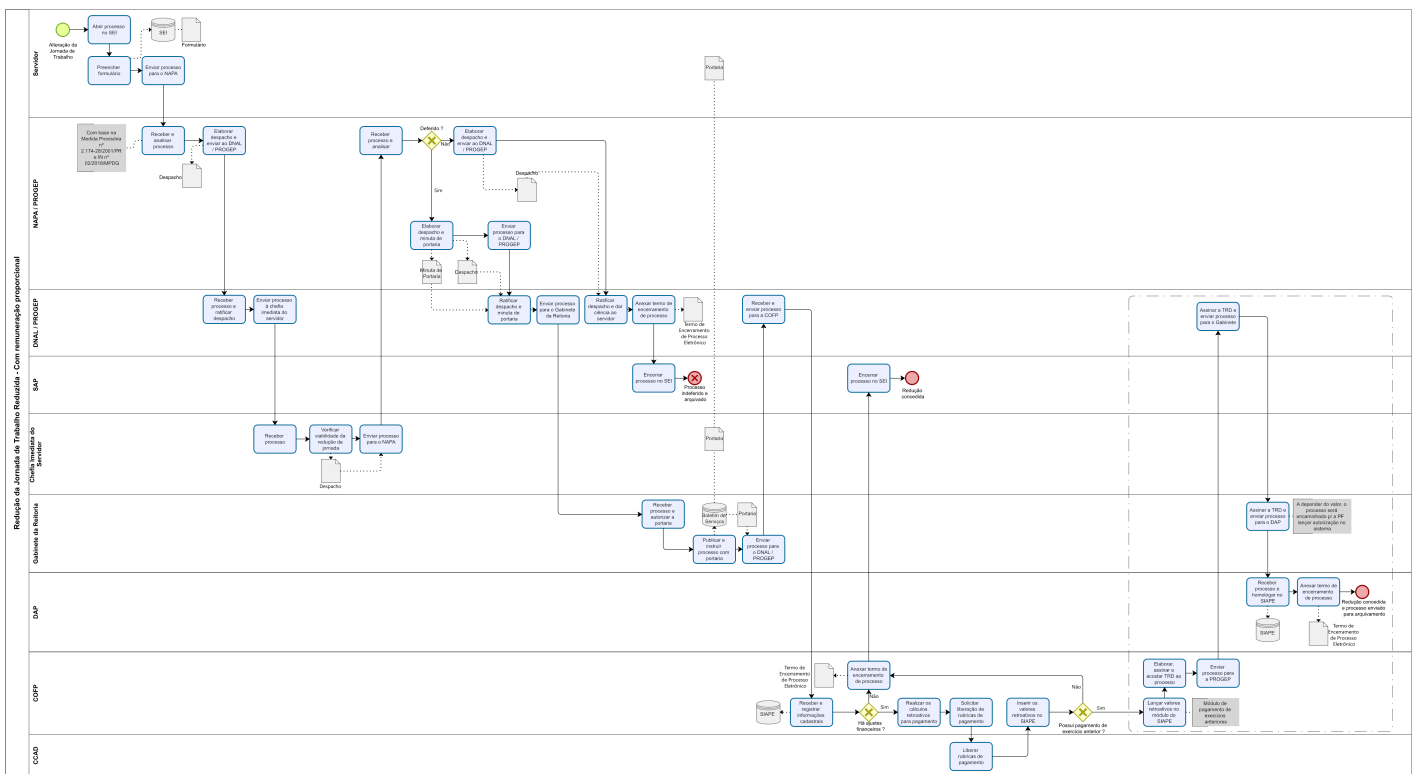
QUE ATIVIDADE É?

É a redução de jornada de trabalho do servidor, técnico administrativo em educação, de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis ou quatro horas diárias e trinta ou vinte horas semanais, respectivamente, com remuneração proporcional.

QUEM FAZ?

- Servidor;
- NAPA - Núcleo de Análise de Processos Administrativos / PROGEP;
- DNAL - Departamento de Normas e Apoio à Legislação / PROGEP;
- Chefia imediata do servidor;
- Gabinete da Reitoria;
- DAP - Departamento de Cadastro, Pagamento e Administração de Pessoal / PROGEP;
- COFP - Coordenadoria de Folha de Pagamento / PROGEP;
- CCAD - Coordenadoria de Cadastro / PROGEP;
- SAP

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?



QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

- Observado o interesse da administração, a jornada reduzida com remuneração proporcional poderá ser concedida a critério da autoridade máxima do órgão ou da entidade a que se vincula o servidor, vedada a delegação de competência.
- A jornada reduzida poderá ser revertida em integral, a qualquer tempo, de ofício ou a pedido do servidor, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração.
- É vedada a concessão de jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional ao servidor sujeito a duração de trabalho estabelecido em leis específicas.
- O servidor deverá permanecer submetido à jornada a que esteja sujeito até a data de início fixada no ato de concessão.
- O servidor efetivo que também seja ocupante de cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento será exonerado ou dispensado a partir da concessão da jornada de trabalho reduzida.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- Requerimento do servidor, disponível no SEI.

QUAL É A BASE LEGAL?

Artigo 98, da [Lei nº 8.112](#), de 11/12/90 (DOU 12/12/90), alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/97 (DOU 11/12/97)

[Instrução Normativa nº 2](#), de 12/09/2018 (*) versão republicada em 21/09/2018

[Medida Provisória no 2.174-28](#), de 24 de agosto de 2001